



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 1755
DE 21 DE OUTUBRO DE 1992

REDENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de 20.10.92, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Ficam redenominadas as vias públicas do Município de Cordeirópolis, descritas abaixo:

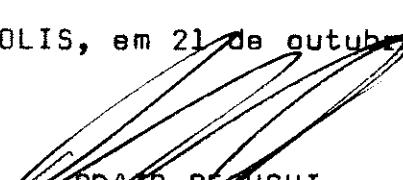
CONJUNTO HABITACIONAL "ANGELO BETIM"

Rua 1 para: RUA ANGELO BERTANHA
Rua 2 para: RUA JOÃO CHIARADIA
Rua 3 para: RUA VALDIR BERTÃO

Parágrafo Único - Os futuros arruamentos que venham a ter a mesma sequência das vias públicas, de que trata o presente artigo, manterão as respectivas denominações.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

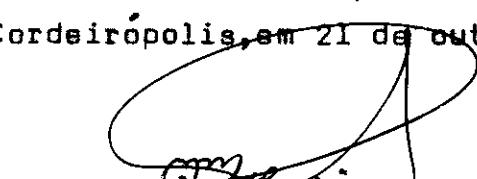
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 21 de outubro de 1992.



ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 21 de outubro de 1992.



NELSON MORALES ROSSI

-Diretor Administrativo-

----XX----